



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 1032/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIENIO 2022-2025.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025:

- I** - Detalhamento do PPA Receita 2022-2025;
- II** - Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 10 de novembro de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no sítio da Prefeitura Municipal no décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

André Chambelha Silva Lopes
Procurador Geral do Município